# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Unidade Gestora:** Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

## 1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para as aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia/SC.

## 2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, como café, açúcar, chá e erva-mate para chimarrão, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública Municipal de Agrolândia.

Os produtos são considerados itens de consumo essencial para o funcionamento das atividades administrativas e institucionais, sendo utilizados diariamente no atendimento aos servidores, munícipes, participantes de reuniões, eventos, capacitações e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

A contratação visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos órgãos públicos municipais, contribuindo para a organização administrativa, o acolhimento ao público e a manutenção das rotinas de trabalho. Além disso, a aquisição de forma planejada e mediante fornecimento parcelado possibilita maior controle de estoque, redução de desperdícios, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A fundamentação da contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de manutenção das atividades contínuas da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas, conforme previsto na legislação vigente.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ae4f7c34b506

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os requisitos legais aplicáveis.

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de solicitações pelos setores responsáveis durante todo o período de vigência contratual.

Eventual prorrogação deverá ser devidamente justificada e formalizada por meio de termo aditivo, observando-se o interesse público, a disponibilidade orçamentária e as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

| ITEM | QUANT | UNID | OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 121 | UNIDADE | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE NO MÍNIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$8,36 |
| 02 | 138 | PACOTE | AÇÚCAR – O AÇÚCAR DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS, OU VEGETAIS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG CADA UNIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTANDO COR, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | R$19,21 |
| 03 | 45 | UNIDADE | ADOÇANTE DIETÉTICO – À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LIQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | R$9,66 |
| 04 | 1320 | UNIDADE | ÁGUA MINERAL C/ GÁS GARRAFA 500ML. | R$1,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 3800 | UNIDADE | ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500ML. | R$1,13 |
| 06 | 1205 | UNIDADE | ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO (RETORNÁVEL), COM TAMPA ABRE FÁCIL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE | R$16,86 |
| 07 | 300 | UNIDADE | BISCOITO COM SAL – TIPO SALT CRACKER, COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$5,97 |
| 08 | 290 | UNIDADE | BISCOITO DOCE AMANTEIGADO (TIPO CASEIRO) COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$10,14 |
| 09 | 280 | PACOTE | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$6,40 |
| 10 | 77 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR AMANTEIGADO, PACOTE 1KG | R$37,39 |
| 11 | 67 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR AMENDOIM, PACOTE 1KG. | R$33,77 |
| 12 | 67 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR BICO CHOCOLATE, PACOTE 1KG. | R$32,34 |
| 13 | 77 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR BOLACHA PINTADA, PACOTE 1KG. | R$41,75 |
| 14 | 67 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR FUBÁ, PACOTE 1KG. | R$43,08 |
| 15 | 67 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR MAISENA E COCO, PACOTE 1KG. | R$39,36 |
| 16 | 67 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR POLVILHO, PACOTE 1KG. | R$34,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 77 | QUILO | BOLACHA CASEIRA (SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES) SABOR POLVILHO COM AMENDOIM, PACOTE 1KG. | R$35,52 |
| 18 | 192 | UNIDADE | BOLACHA DE MEL COM GLACE – 350 GR IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A D'ANITA. | R$7,93 |
| 19 | 880 | PACOTE | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, PACOTE DE 500G -<br>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TORRA VARIANDO DE MÉDIA A ESCURA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, EQUILIBRADOS E AGRADÁVEIS, COM BOA INTENSIDADE, ISENTO DE GRÃOS DEFEITUOSOS EM EXCESSO, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER TIPO DE ADULTERAÇÃO.<br>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE IMPUREZAS E UMIDADE ADEQUADA, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTINDO RENDIMENTO E QUALIDADE NA PREPARAÇÃO DA BEBIDA.<br>DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E A VÁCUO, CONTENDO 500G, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM AVARIAS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE:<br>MARCA E FABRICANTE;<br>LOTE;<br>DATA DE FABRICAÇÃO;<br>PRAZO DE VALIDADE;<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.<br>O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE RECONHECIDA NACIONALMENTE, COMO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU EQUIVALENTE, QUE ATESTE PADRÃO MÍNIMO DE PUREZA E QUALIDADE.<br>A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$34,92 |
| 20 | 300 | UNIDADE | CAFE SOLÚVEL E GRANULADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU LATA COM PESO LIQUIDO DE 200 G COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APOS SUA ABERTURA COM 100 DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE UMIDADE RENDIMENTO INSATISFATÓRIO MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES INDICAÇÃO DO FABRICANTE PRODUTO PESO INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | R$27,77 |
| 21 | 350 | CAIXA | CHÁ DE ERVAS – DIVERSOS: CAMOMILA CHÁ DE ERVAS: EMBALAGEM: CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS. - MATRICARIA RECUTITA); CAPIM LIMÃO (CYMBOPOGNON CITRATUS); HORTELÃ (MENTHA PIPPERITA) ERVA DOCE S: FRUTOS DE FUNCHO – FOENICULUM VULGARE, MILL.E/OU FRUTOS DE ERVA DOCE – PIMPINELA ANSIUM, L.). EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER O NOME CIENTÍFICO DE CADA ERVA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA | R$4,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DATA DE ENTREGA. | |
| 22 | 121 | QUILO | ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM DE 1KG – OBTIDA DE FOLHAS E RAMOS DE *ILEX PARAGUARIENSIS*, SUBMETIDA A PROCESSO DE SECAGEM E MOAGEM PELO MÉTODO TRADICIONAL, COMPOSTA POR FOLHAS, RAMOS FINOS E PÓ, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, AROMA FRESCO E SABOR AGRADÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDOS ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU RANÇO.<br>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR DE QUALIDADE, COM GRANULOMETRIA HOMOGÊNEA, EQUILÍBRIO ENTRE FOLHAS, PÓ E RAMOS FINOS, SEM EXCESSO DE TALOS GROSSOS, BAIXA UMIDADE E AUSÊNCIA DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS.<br>DEVERÁ SER 100% NATURAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO.<br>A ERVA-MATE DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E BEM VEDADA, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE:<br>• FABRICANTE;<br>• MARCA;<br>• LOTE;<br>• DATA DE FABRICAÇÃO;<br>• PRAZO DE VALIDADE.<br>O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.<br>A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R$17,11 |
| 23 | 70 | LATA | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO. | R$14,90 |
| 24 | 2000 | LITRO | LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO (LONGA VIDA) -<br>LEITE INTEGRAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), HOMOGENEIZADO, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, COM TEOR DE GORDURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES, NÃO SENDO ADMITIDOS SABORES ESTRANHOS, RANÇOSOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.<br>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR DE QUALIDADE, COM BOM ASPECTO, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA E ADEQUADA CONSERVAÇÃO APÓS O PROCESSAMENTO TÉRMICO.<br>DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LONGA | R$6,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | VIDA (CARTONADA ASSÉPTICA – TETRA PAK OU EQUIVALENTE), CONTENDO 1 LITRO, ÍNTEGRA, RESISTENTE E SEM ESTUFAMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.<br>A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL:<br>IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;<br>MARCA;<br>LOTE;<br>DATA DE FABRICAÇÃO;<br>PRAZO DE VALIDADE;<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.<br>O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, BEM COMO AO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA), OU NORMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LAS.<br>A VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | |
| 25 | 43 | POTE | MARGARINA COM SAL – EMBALAGEM 500G PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICOS DE 500G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAM DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. | R$8,23 |
| 26 | 30 | PACOTE | MISTURA PARA REFRESCO 1KG, SABORES DIVERSOS, TIPO NATURAL, EMBALAGEM REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. | R$8,23 |
| 27 | 47 | UNIDADE | TORRADA TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA E CONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE FABRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. | R$6,46 |
| 28 | 150 | UNIDADE | ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA DE 1,5L | R$3,31 |

A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios foi elaborada com base no levantamento das necessidades de consumo dos diversos setores e secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia, considerando o histórico de consumo de

exercícios anteriores, a demanda contínua das repartições públicas e a previsão de utilização durante o período de vigência da futura contratação.

Foram considerados, ainda, fatores como o número de servidores, a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, atendimentos ao público, ações desenvolvidas pelas secretarias municipais e demais atividades administrativas que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios.

As quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação total por parte da Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada secretaria requisitante.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o adequado abastecimento dos setores públicos, evitando tanto a falta quanto o excesso de produtos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## 5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Para os itens 19 (café torrado e moído), 22 (erva-mate para chimarrão) e 24 (leite UHT integral), será exigida a apresentação de amostras pela empresa provisoriamente vencedora do certame, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos ofertados em relação às especificações técnicas, padrões de qualidade, rendimento, características sensoriais e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original do fabricante, devidamente identificadas, lacradas e dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração, junto à Secretaria de Administração do Município de Agrolândia.

Os produtos serão submetidos à análise pela equipe responsável, podendo ser avaliados aspectos como qualidade, sabor, aroma, coloração, textura, rendimento, acondicionamento, rotulagem e atendimento às normas sanitárias vigentes.

A reprovação das amostras, bem como a não apresentação no prazo estipulado, poderá acarretar a desclassificação da proposta para os respectivos itens, sendo convocado o próximo colocado, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

As amostras aprovadas servirão como referência de qualidade para o fornecimento durante toda a execução contratual, devendo os produtos entregues manter as características apresentadas e aprovadas no processo licitatório.

## 6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação prévia emitida pelos setores responsáveis. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Agrolândia, podendo compreender as diversas Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou solicitação formal emitida pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo setor competente.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, devidamente acondicionados em embalagens íntegras, sem avarias, respeitando as exigências sanitárias, especificações técnicas e prazos de validade previstos no Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar das quantidades, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos com as especificações solicitadas. Já o recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada e verificação da qualidade dos produtos pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

Constatadas irregularidades, defeitos, produtos em desacordo com as especificações ou fora dos padrões de qualidade exigidos, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização do contrato.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, validade, integridade e demais obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações, quantidades, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando integralmente as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais legislações aplicáveis ao objeto da contratação.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias e setores requisitantes do Município de Agrolândia. Todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, íntegras, identificadas e dentro do prazo de validade exigido, garantindo qualidade, conservação e segurança para consumo.

A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos apresentem características compatíveis com as especificações exigidas, não sendo admitidos itens de qualidade inferior, adulterados, danificados, com embalagens violadas ou fora dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal. Os produtos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos fiscalizadores competentes, quando aplicável.

Constituem obrigações da contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta apresentada e contrato; responsabilizar-se pela qualidade, integridade e regularidade dos produtos fornecidos; substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades, avarias, vencimento inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas; manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório; arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da execução contratual; além de atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização do contrato.

A contratada também deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos horários e locais definidos pela Administração, observando as condições adequadas de transporte e

armazenamento, de forma a preservar a qualidade e integridade dos itens até o efetivo recebimento pelos setores competentes.

A contratação produzirá os efeitos pretendidos mediante o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Administração Municipal, assegurando abastecimento regular, qualidade dos produtos, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. Busca-se, ainda, proporcionar maior organização no planejamento das aquisições, controle de estoque, redução de desperdícios e atendimento eficiente às demandas das Secretarias Municipais.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal de Agrolândia, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais, os prazos de entrega, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega para conferência preliminar das quantidades e condições aparentes dos itens, e o recebimento definitivo após análise detalhada quanto à qualidade, conformidade e atendimento das exigências contratuais, no prazo estabelecido pela Administração.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente, inclusive advertência, multa, suspensão e demais sanções cabíveis.

A contratada responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do objeto contratado, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela atuação da fiscalização contratual.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato;
- Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;
- Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas no fornecimento dos produtos, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma previstos, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da documentação fiscal exigida;
- Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração Municipal;
- Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias para a adequada execução contratual;
- designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa;
- Assegurar as condições necessárias para o regular recebimento dos produtos nos locais indicados pelas Secretarias e setores requisitantes.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme o fornecimento dos produtos e de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas definitivamente pela Administração Municipal, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, contendo a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação fiscal regular, por meio de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela contratada, desde que verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

A medição ocorrerá por meio da conferência das quantidades efetivamente fornecidas, observando-se as especificações, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Somente serão pagos os produtos devidamente entregues, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração Municipal.

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

## 10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, possibilitando maior competitividade, transparência, economicidade e ampliação da participação de fornecedores.

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que atenderem às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas no edital.

O fornecedor será selecionado observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o atendimento integral das especificações técnicas, qualidade dos produtos ofertados, capacidade de fornecimento e cumprimento das exigências estabelecidas no processo licitatório.

Será exigida, ainda, a apresentação de documentação comprobatória da regularidade da empresa perante os órgãos competentes, bem como o cumprimento das obrigações previstas na legislação vigente. Quando solicitado pela Administração, poderão ser exigidas amostras

dos produtos para análise e aprovação, visando assegurar a qualidade e adequação dos itens ofertados às necessidades do Município de Agrolândia.

## 11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$117.046,25 (cento e dezessete mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente** |
| **Ação:** | 2034 – Manut. E Modernização da Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente |
| **Funcional:** | 0015.0451.0039 |
| **Vínculo:** | 150070000200 Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários |
| **Referência:** | (190) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

Agrolândia, 13 de Maio de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 18/05/2026 14:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
**ALINE SCHULLER**
***.822.719-**  18/05/2026 15:49:51